



DECRETO Nº 549/2015

De 12 de novembro de 2015

CERTIFICO que na data <u>12/11/15</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/> Site <input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Decreto</u>
de nº <u>549/15</u> em data <u>12/11/15</u>

Secretário de Administração

“Dispensa a realização do procedimento licitatório para aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde de Piracanjuba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, que os atendimentos dos serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade, sobretudo quanto ao fornecimento de materiais essenciais;

CONSIDERANDO, as justificativas de preços obtidos por consultas emergenciais;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, nas modalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, demanda no mínimo 15 (quinze) dias úteis, em razão de suas formalidades e exigências legais;

CONSIDERANDO, que a **Empresa Martins Distribuição e Logística Eireli** apresentou preços mais vantajosos para os itens **01, 03, 04, 06 e 07 e 08**; e a **Empresa Asthamed Comercio de Prod. e Equip. Hosp. Eireli-EPP** apresentou preços mais vantajosos para os itens **02 e 05**, de acordo com o Anexo I;

Fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico constante dos autos.



DECRETA:

Art. 1.º - Reconheço estarem presentes razões que caracterizam urgência de atendimento e dispensa a realização de procedimento de licitação, para aquisição de materiais odontológicos constantes do ROL que passa a fazer parte deste procedimento.

Art. 2º - De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considero-me comunicado da situação justificada e ratifico a dispensa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.



AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba

**ANEXO I**

	PRODUTOS A SEREM LICITADOS	UND	QNT	Matins Distribuição e Logística Eireli	Asthamed Comércio de Prod. E Equip. Hosp. Eireli - Epp	valor RS
1	Cimento forrador a base de hidróxido de cálcio Hidro C	und	10	43,25	-	432,50
2	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada e com 03 ponteiros. Possui CE (certificado da comunidade europeia) e de BPF (Boas praticas de fabricação).	kit	20	-	4,80	96,00
3	Adesivo dentinario em frasco único fotopolimerzavel, primer e adesivo no mesmo frasco, com solvente a base de água e álcool, com nanotecnologia - contém partículas de carga de 5n, com 10% de peso de carga e tampa "flip top".	und	20	128,10	-	2.562,00
4	Anestésico tópico, gel, 12 gramas o pote.	und	30	8,49	-	254,70
5	Anestésico articaina, HCl 4% com epinefrina 1: 100.000. Caixa com 50 unidades. Tubetes de vidro.	caixa	20	-	131,00	2.620,00
6	Anestésico Cloridrato de mepivocaina, 3%, 54mg/ampola. Tubetes em vidro. Caixa com 50 unidades.	caixa	10	65,72	-	657,20
7	Anestésico Cloridrato de mepivocaina 2% com epinefrina 1: 100.000. Tubetes em vidro. Caixa com 50 unidades.	caixa	30	65,72	-	1971,60
8	Cimento de oxido de Zinco e Eugenol (pó e liquido).Pó - poli metacrilato de metila. Liquido - Eugenol 99,5% + ácido acético 0,5%.	kit	10	85,25	-	852,50

Total - RS 9.446,50
AMAUURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba